



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB, face a recomendação médica, ante as condições clínicas da servidora.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora pública, **EDILEUZA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, mat. 0626, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, para exercer as atribuições do encargo funcional de Recepcionista, no Centro de Saúde, integrante da estrutura organizacional desta municipalidade, sem prejuízo dos vencimentos do cargo originário, servindo-lhe o presente como título.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2024**.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 12 de janeiro de 2024.

**Manassés Gomes Dantas**  
**Prefeito**